PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3578, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza concessão de subvenção social, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício corrente, subvenção social às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

ENTIDADES	C.N.P.J.	VALOR (R$)
Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos	20.936.084/0001-87	3.000,00
Conselho Comunitário de Cerrado	23.781.537/0001-31	2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões	20.936.036/0001-30	2.000,00
Associação dos Moradores dos Bairros Vila Leopoldina e Laginha	38.520.599/0001-67	3.000,00
Centro Comunitário Rural de Padre Trindade	20.921.425/0001-40	2.500,00
Centro Comunitário Rural de Cunhas	20.107.397/0001-22	2.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Kolping de Rodrigues	20.946.034/0001-80	2.000,00
Centro Comunitário Rural de Boa Esperança	20.876.561/0001-66	2.000,00
Centro Comunitário Rural de Albertos	20.876.496/0001-79	2.000,00
Centro Espírita Francisco de Assis	04.620.502/0001-76	1.500,00
Sociedade Beneficente Padre Remaclo Fóxius	20.504.064/0001-37	2.000,00
Centro Comunitário Rural de São Pedro	20.876.512/0001-23	1.500,00
Associação dos Trabalhadores na Catação de Materiais Recicláveis de Formiga - TRANSFORMARE	03.934.721/0001-67	2.000,00
TOTAL		**27.500,00**

Art. 2º Para atender às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2884500000.083	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias	
335043	Subvenções Sociais	R$ 27.500,00
TOTAL.....		R$ 27.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

Art. 3º Para atender às despesas de que trata o artigo segundo, ficam canceladas, parcialmente, no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO
0412204012.031	Manutenção dos Serviços da Secretaria
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas(733).....R$ 8.000,00
1339213011.050	Ampliação Instalações do Museu e Casa/Cultura
449051	Obras e Instalações(746)..... R$ 4.900,00
02.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0412204012.033	Manutenção dos Serviços da Secretaria
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas(843)..... R$ 10.500,00
1545215032.177	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios
319004	Contratação por Tempo Determinado(862)..... R$ 2.100,00
TOTAL.....	**R$ 25.500,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de junho de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete